

DECRETO Nº 2326, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1998, de 24 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.033 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários SAGRI	
3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
20.608.0076.2042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais	
3.3.90.39.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

TOTAL **R\$ 450.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Setembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.